



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 601 de 28/01/2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3109, de 30 de junho de 2021

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 2441/2021, de 21/05/2021, a partir desta data.

Onde se lê:

28/01/2022 a partir das 14h a 17/05/2022 às 23h59min	EXCLUSÃO DE MATRÍCULA PELO PORTAL DO ALUNO: Período para alunos efetuarem, via Portal do Aluno, Exclusão de Matrícula em atividades de ensino de 2021/2, sem aproveitamento de vagas.
--	---

Leia-se:

De 28/01/2022 a 18/05/2022	CANCELAMENTO JUSTIFICADO DE MATRÍCULA: período para requerer, através de processo administrativo, o cancelamento justificado de matrícula em atividades de ensino de 2021/2 à Comissão de Graduação.
----------------------------	--

Exclusão do item:

De 18/05/2022 a 26/05/2022	EXCLUSÃO DE MATRÍCULA VIA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Período para alunos solicitarem à COMGRAD, via processo administrativo, Exclusão de Matrícula em atividades de ensino de 2021/2.
----------------------------	---

CINTIA INES BOLL
Pró-Reitora de Graduação